

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 052, de 08 de maio de 1997.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO

Considerando que a adaptação de qualquer equipamento em bombas medidoras para combustíveis líquidos somente poderá ser autorizada com aprovação prévia deste Instituto;

Considerando, ainda, que o equipamento fabricado pela MET INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA. não interfere no sistema de medição das bombas medidoras, resolve:

Autorizar, ressalvados os aspectos de segurança, a instalação em bombas medidoras do equipamento para filtragem adicional de combustíveis líquidos, cujos características principais e instruções são os seguintes:

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Designação: Filtro adicional para bombas medidoras utilizadas na medição de combustíveis líquidos.

1.2 Descrição: O equipamento é constituído basicamente de dispositivo de filtragem, válvulas de dreno, válvulas de retenção, vacuômetro e visor.

1.2.1 Dispositivo de filtragem: composto de quatro elementos filtrantes em bronze atomizado e sinterizado ou, opcionalmente, de elementos em fibra de celulose e resina melamínica, instalados internamente na parte superior do corpo do filtro, na captação pela tubulação de saída, em paralelo.

1.2.2 Válvulas de dreno: compostas de dois registros de esfera, instalados externamente no corpo do filtro e situados respectivamente na parte superior e inferior do alçapão cônico.

1.2.3 Válvulas de retenção: horizontais ou verticais, instaladas externamente na tubulação de saída (instalação opcional)

1.2.4 Vacuômetro: instalado externamente no início da tubulação de saída, com a finalidade de indicar o nível de saturação dos elementos filtrantes.

1.2.5 Visor: cilíndrico em resina acrílica, localizado na parte inferior do alçapão cônico.

1.3 Marca: FILTROIL

1.4 Modelo: MA - 2500

1.5 Fabricante: MET Indústria Metalúrgica Ltda.

Endereço: Rua Arcindo Sardo, 1200, Jardim Coliseu, Londrina - PR

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 52600 000163/97

3 INSTALAÇÃO:

3.1 A instalação do equipamento em bombas medidoras será executada sob a responsabilidade de firma autorizada pelo INMETRO a qual estará obrigada a adaptar o desvio de fluxo ("by-Pass") e selar os pontos do dispositivo eliminador de ar e gases da bomba medidora.

3.2 O equipamento deve ser instalado de forma que a vazão máxima da bomba medidora, à qual esteja adaptado, não seja maior que a vazão máxima admissível, nem menor que 70% desta.

3.3 Localização: Adaptado à canalização do combustível, entre o tanque de armazenagem e a bomba medidora ou, opcionalmente, entre o tanque de armazenagem e o filtro prensa.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 O equipamento deverá possuir placa de identificação, em local de fácil visibilidade, indicando:

- a) nome e endereço do fabricante;
- b) marca de fabricação;
- c) designação do modelo;
- d) nº de série e ano de fabricação;
- e) nº da Portaria de autorização do INMETRO; e,
- f) nº máximo de bombas medidoras conectadas.

4.2 Quando o equipamento para filtragem não estiver em uso, deve ser afixada placa com os seguintes dizeres:

"FILTRO COM DEFEITO" - "PRODUTO NÃO FILTRADO"

5 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA

5.1 Vista externa e esquema de instalação

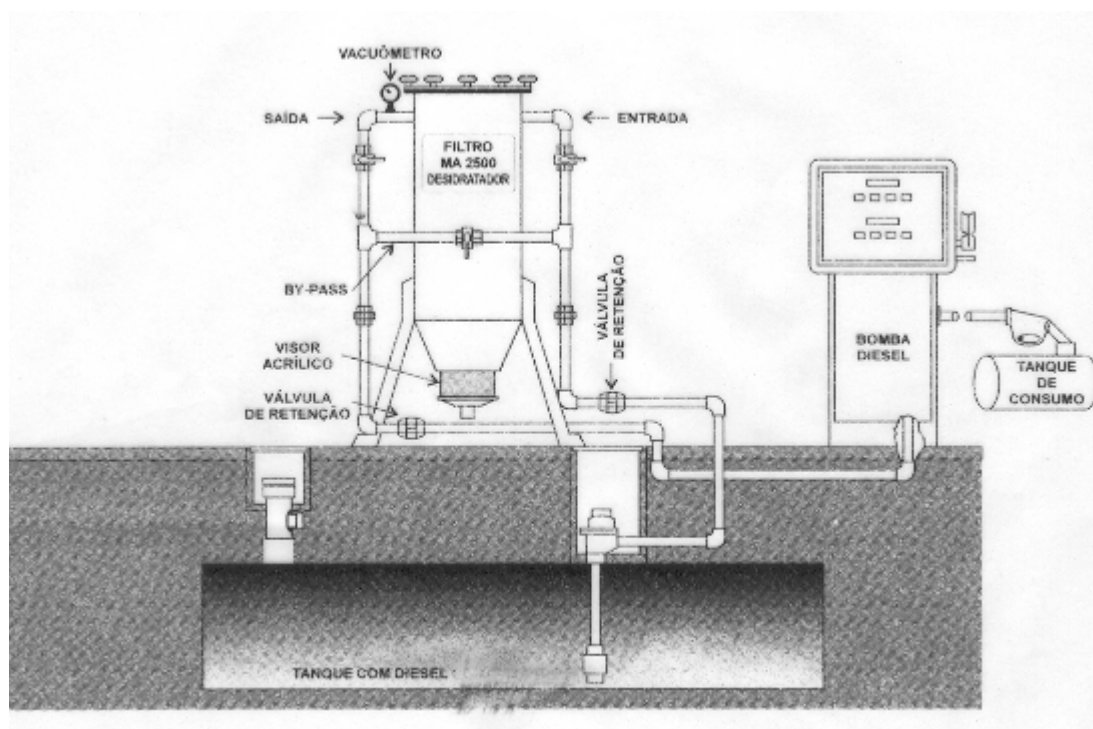
5.2 Vista externa e esquema de instalação opcional

6 ENTRADA EM VIGOR:

6.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 52 DE 08 DE maio DE 1997



FABRICANTE:

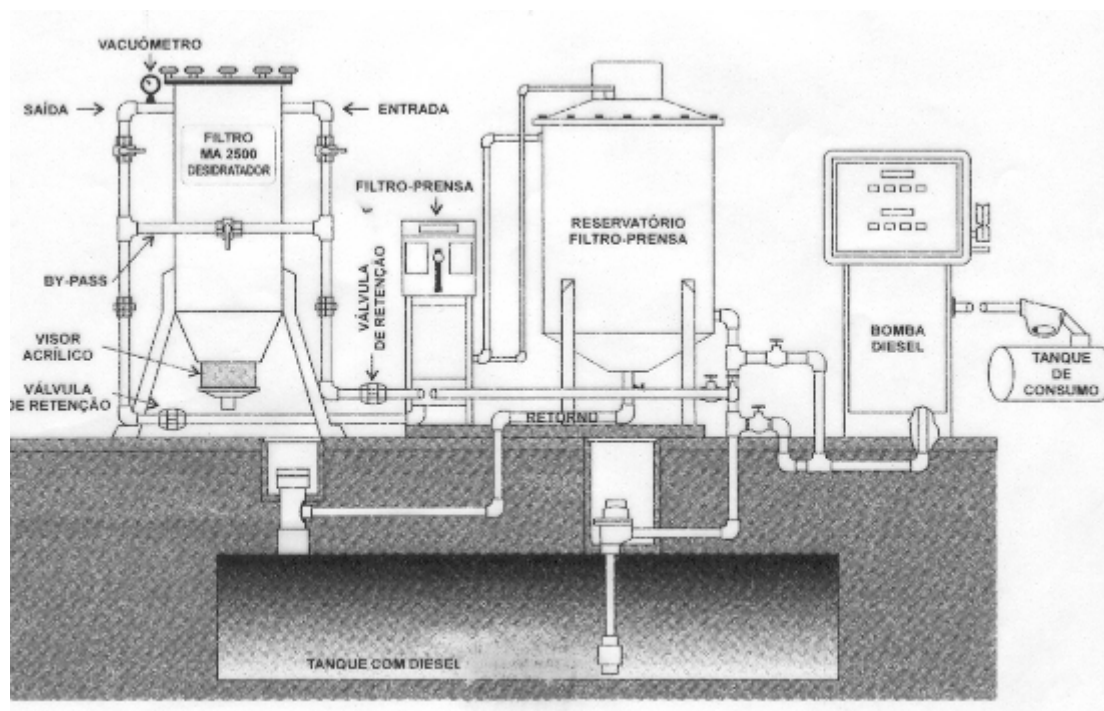
MET INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.

COTAS EM:

VISTA EXTERNA E ESQUEMA DE INSTALAÇÃO FILTRO
MA-2500

ESCALA:

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 52 DE 08 DE maio DE 1997



FABRICANTE:

MET INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.

COTAS EM:

VISTA EXTERNA E ESQUEMA DE INSTALAÇÃO FILTRO
MA-2500

ESCALA:

ANEXO:
02